

Lei nº 481

de 3 de novembro de 1960.-

" Autoriza construção de pontilhão "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, um pontilhão de cimento armado sobre o córrego de "Mosquito", no trecho que liga o prolongamento da rua Prof. Joaquim Augusto de Souza ao Bairro da Vista Alegre, nesta cidade.-

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em dotação própria, na importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

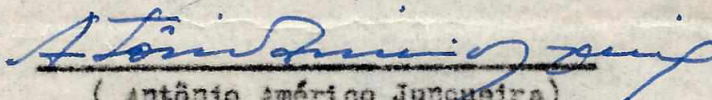
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de novembro de 1.960.-



(Antônio Capistrano de Alencar)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Dir. Dept. de Administração